



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI N.º 1.229, de 29 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AQUISIÇÃO DE KITS PARA O USO COMPRESSOR NEBULIZER SYSTEM (PRONEB ULTRA II) PARA CRIANÇA LETÍCIA CARLETI.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear aquisição de 04 (quatro) kits para uso do Compressor Nebulizer System (PRONEB ULTRA II), para a criança Letícia Carleti, nascida em 27 de agosto de 2003, residente na Comunidade de Santo Hilário neste Município.

**Art. 2º** - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 951,20 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) conforme valores orçados pelo setor de compras do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

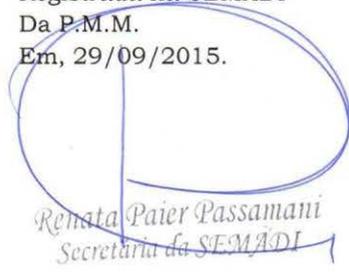
**Art. 4º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 29 de setembro de 2015.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 29/09/2015.

  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 29/09/2015

  
Gilmar Severina  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 09/10/2015  
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo